SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 01 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VIII | Nº 171

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2016 – REPETIÇÃO, Contratante a Prefeitura Municipal de Agrestina, Contratada a empresa: G L EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.308.813/0001-92, no valor global de R$ 1.009.848,30 (hum milhão, nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), objetivando a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos e requalificação de vias urbanas em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em diversas ruas do município de Agrestina, contrato de repasse nº 804639/2014/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA. Agrestina, 22 de novembro de 2016. Prazo de vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias. Thiago Lucena Nunes – Prefeito.

Agrestina, 22 de novembro de 2016.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:7E892DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação n° 008/2016 – O prefeito do Município de Agrestina, nos termos do art. 26 da lei n° 8.666/93 e com fundamento no art. 24, inciso V, do mesmo diploma legal, torna publico que ratifica a Dispensa de Licitação para contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfálticaem diversos logradouros do município de Agrestina, Contrato de Repasse n° 803537/2014/MINISTÉRIODAS CIDADES/CAIXA, com mão de obra e material da empreiteira, junto à empresa: G L EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.308.813/0001-92, no valor global de R$ 451.305,58 (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Thiago Lucena Nunes – Prefeito. Ratifico a Dispensa de licitação n° 008/2016, com fundamento no Art. 24, inciso V, da lei n° 8.666/93.

Agrestina, 29 de novembro de 2016.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:FDC49E93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE -
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2016 - CONTRATO Nº 007/2016/PMA

-Processo Nº 006/2016/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Credenciamento Nº 001/2016.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte de materiais como metralhas, entulhos, coleta de resíduos urbanos e atendimento as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 007/2016/PMA.
-Contratado: GERALDO PEDRO DE LIRA.
-CPF nº 370.502.144-34.
-Valor Contratado: R$ 24.532,80 (vinte e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).
-Termo Aditivo Nº: 001/2016.
-Prazo inicial: 31/12/2016.
-Valor Acrescido: R$ 6.133,00 (seis mil cento e trinta e três reais).

Alagoinha - PE, 08 de Novembro de 2016.

MAURILIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D8A0005F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE -
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2016 - CONTRATO Nº 013/2016/PMA

-Processo Nº 009/2016/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2016.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de iluminação pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 013/2016/PMA.
-Contratado: BARBOSA E SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E LUMINARIAS LTDA.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

-CNPJ Nº 25.003.525/0001-01.
-Valor Contratado: R$ 208.088,00 (duzentos e oito mil, oitenta e oito reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.
-Termo Aditivo Nº: 001/2016.
-Prazo inicial: 31/12/2016.
-Valor Acrescido: R$ 35.280,00 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais), correspondente ao percentual de 17% (dezessete por cento).

Alagoinha - PE, 17 de Novembro de 2016.

MAURILIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D9550276

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2016 - CONTRATO Nº 012/2013/PMA

-Processo Nº 005/2013/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 004/2013
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP.
-Contrato Nº: 012/2013/PMA.
-Contratado: TENORIO E JAPIASSU LTDA.
-CNPJ nº 41.247.743/0001-48.
-Valor Contratado: R$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).
-Termo Aditivo Nº: 003/2016.
-Prazo inicial: 24 (vinte e quatro) meses.
-Valor acrescido: R$ 8.437,50 (oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Alagoinha - PE, 03 de Agosto de 2016.

MAURILIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:AAED97D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2016 - CONTRATO Nº 029/2015/FMS

- Processo Nº: 008/2015/FMS.
- Comissão: CPL.
- Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 001/2015.
- Objeto Nat.: Obra.
- Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação das instalações da UBS do Sítio Barriguda, zona rural, Alagoinha – PE.
- Contrato nº 029/2015/FMS.
- Contratado: PAEZINHO EMPREITEIRA & CONSTRUTORA LTDA.
-CNPJ Nº 05.568.447/0001-85.
- Valor Contratado: 56.702,60 (cinquenta e seis mil, setecentos e dois reais e sessenta centavos).
-Termo Aditivo Nº: 001/2016.
-Prazo inicial: 120 (cento e vinte) dias.
-Prazo acrescido: 290 (duzentos e noventa) dias.

Alagoinha - PE, 18 de Março de 2016.

VERA NEIDE DE CARVALHO GALINDO

Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:89C91F74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2016 - CONTRATO Nº 029/2015/FMS

- Processo Nº: 008/2015/FMS.
- Comissão: CPL.
- Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 001/2015.
- Objeto Nat.: Obra.
- Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação das instalações da UBS do Sítio Barriguda, zona rural, Alagoinha – PE.
- Contrato nº 029/2015/FMS.
- Contratado: PAEZINHO EMPREITEIRA & CONSTRUTORA LTDA.
-CNPJ Nº 05.568.447/0001-85.
- Valor Contratado: 56.702,60 (cinquenta e seis mil, setecentos e dois reais e sessenta centavos).
-Termo Aditivo Nº: 002/2016.
-Prazo inicial: 120 (cento e vinte) dias.
-Valor acrescido: R$ 23.116,06 (vinte e três mil cento e dezesseis reais e seis centavos).

Alagoinha - PE, 28 de Outubro de 2016.

VERA NEIDE DE CARVALHO GALINDO
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:8CB6365D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 015/2016/PMA

Processo nº 015/2016/PMA. CP. Pregão nº 011/2016. Serviço. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Planejamento Financeiro para Assessoramento ao Departamento de Tributos visando levantar créditos tributários junto às Instituições Financeiras localizadas no Município de Alagoinha - PE. Percentual máximo: 20% (vinte por cento), dos valores que forem ressarcidos/recuperados. Local e Data da Sessão de Abertura: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE. Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000; 14/12/2016; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, e-mail cplalagoinha@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 30 de Novembro de 2016.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:21ED3413

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 020/2014 MODALIDADE/Nº: CONCORRÊNCIA N°. 04/2014

1o. TERMO ADITIVO AO CONTRATO NR. 026/2014. Processo 020/2014 Concorrência 004/2014. Prorrogação de Vigência do Contrato referente a contratação de empresa de engenharia para

reforma das escolas da rede municipal - padrão FNDE. Contratato: ASS CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 69.951.952/000197. Prazo acrescido: 120 dias. Nova vig~encia 16/05/2015 a 12/09/2015.

Araripina-PE, 14 de maio de 2015.

CYBELE LIMA BATISTA
Sec. de Educação

Publicado por:
Braulia Danielle Alencar Arraes
Código Identificador:71B5AED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. CONTRATO NR. 026/2014

2o. Termo Aditivo ao Contrato 026/2014. Processo 020/2014 Concorrência 004/2014. Prorrogação da Vigência do Contrato referente a contratação de empresa de engenharia para a reforma das escolas da rede municipal - padrão FNDE. Contratado: ASS CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 69.951.952/0001-97. Prazo acrescido: 120 dias . Nova vigência: 14/09/2015 a 11/01/2016.

Araripina-PE, 10 de setembro de 2015.

ROSALLYNE CARLA LIMA GOMES MODESTO
Sec. de Educação

Publicado por:
Braulia Danielle Alencar Arraes
Código Identificador:E1AE3788

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. CONTRATO NR. 026/2014

2o. Termo Aditivo ao Contrato 026/2014. Processo 020/2014 Concorrência 004/2014. Supressão de 25,27% do vlr inicial do Contrato referente a contratação de empresa de engenharia para a reforma das escolas da rede municipal - padrão FNDE. Contratado: ASS CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 69.951.952/0001-97. Valor da supressão: R$ 101.959,96

Araripina-PE, 11 de setembro de 2015.

ROSALLYNE CARLA LIMA GOMES MODESTO
Sec. de Educação

Publicado por:
Braulia Danielle Alencar Arraes
Código Identificador:46AAE7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.006/2015

1 Termo Aditivo ao Contrato n.006/2015. Processo n.007/2015 Tomada de Preços n.002/2015. Prorrogaçao de Vigencia do Contrato. Contratado: PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇAO - EIRELI - CNPJ.03.337.426/0001-23.
Nova Vigencia: 23/06/2016 a 23/01/2017.
Araripina/PE, 14 de Junho de 2016

MARIA AUXILIADORA DE SOUSA ARRAES LEMOS
Secretaria de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Rejane Alves Arruda Alencar
Código Identificador:117D1E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.005/2013

1. Termo Aditivo ao Contrato de n. 005/2013 Processo 010/2013 Pregao 010/2013. Prorrogaçao de Vigencia ao Contrato. Contratado: MARINALVA BENICIA DE AMORIM-ME - CNPJ.;10.391.851/0001-66. Nova Vigencia: 01/01/2014 a 03/05/2014.

Araripina/PE, 02 de Janeiro de 2014

CYBELE LIMA BATISTA ARRAES
Secretaria de Educaçao

Publicado por:
Maria Rejane Alves Arruda Alencar
Código Identificador:105F366B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

PORTARIA nº 051, de 1º de dezembro de 2016. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1- Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora pública municipal efetiva MARIA DAS NEVES OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula nº. 5824, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, Nível 1.1, Faixa Salarial A, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do que dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003. 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 1º de dezembro de 2016.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:80B51F5B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO

PORTARIA nº 053, de 1º de dezembro de 2016.A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005;RESOLVE: 1 - Conceder Aposentadoria Especial de Magistério à servidora pública municipal efetiva RITA DE CASSIA TORRES DE LIMA, Matrícula nº. 7754, no cargo de Professor (a), Matriz B, Classe V, Faixa Salarial A, com 150 horas/aulas, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do que dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 1º de dezembro de 2016.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO-
Diretora Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:B2B77138

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO

PORTARIA nº 052, de 1º de dezembro de 2016. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005;RESOLVE: 1 - Conceder Aposentadoria Especial de Magistério à servidora pública municipal efetiva GILVANETE MARIA DA SILVA, Matrícula nº. 4014, no cargo de Professor (a), Matriz C, Classe IV, Faixa Salarial A, com 150 horas/aulas, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do que dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº

41/2003. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 1º de dezembro de 2016.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO-
Diretora Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:95AE5B15

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA nº 054, de 1º de dezembro de 2016.A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005;RESOLVE:1 - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora pública municipal efetiva TEREZINHA COSMO MARTINS, Matrícula nº. 1893, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, Nível 1.1, Faixa Salarial A, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 1º dezembro de 2016.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:1AF45653

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2016

O Prefeito do Município do Bonito-PE torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e **ratifica** a dispensa de licitação objetivando a contratação da empresa P**ORTELA CONSTRUÇÃO LTDA - ME** - CNPJ: 03.329.905/0001-06, com endereço na Rua Senador Tibúrcio, nº 102, Centro, CEP: 55.680-000, na cidade de Bonito, Estado de Pernambuco, para construção do Complemento da Quadra da Escola Municipal Artur Tavares de Melo, neste Município, Quadra Tipo "2" na (Referência FNDE), objeto do Termo de Compromisso PAC 201622/2011. Tudo com base no parecer jurídico nº 085/2016 da Procuradoria Geral do Município e no inciso XI, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Bonito, 28 de Novembro de 2016.

RUY BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:97CBFDF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2016.

Objeto: contração de empresa, para prestar serviço de consultoria e assessoria técnica, para acompanhamento dos convênios das obras de pavimentação da av. Joaquim Nabuco e construção do pátio de eventos do município de bonito/PE, proveniente dos contratos de repasse nº 336.600-65 e 1.017.738-02. **Contratada: PRONTO CONSULTORIA E SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**, com sede à Rua Henrique Machado, nº 88 A, Bairro de Santana, CEP: 52.060-500, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 10.272.663/0001-19. **Contrato** nº 125/2016. **Valor Global: R$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais)**. **ORIGEM:** Dispensa nº 002/2016. Processo Administrativo nº 038/2016. **Vigência:** 02 (dois) meses a contar da assinatura do contrato.

Bonito, 28 de Novembro de 2016.

RUY BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:BAC513AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00020/2016

Licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo Melhor oferta de preço às 09:00 horas do dia 13/12/2016, objeto: aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados no preparo de refeições na Cozinha Comunitária. Informações: No horário das 08:00 hs às 12:00 horas dos dias úteis, tel. (87) 3850-1156 ou 3850-1281. Brejinho (PE), em 29/11/2016.
E-mail: licitacaobrejinhope@outlook.com.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elaine Cristina Lucena de Lira Lopes
Código Identificador:CF18384B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00021/2016

Licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo Melhor oferta de preço às 09:00 horas do dia 14/12/2016, objeto: aquisição parcelada de pneus nacionais 1ª linha e câmara de ar para uso nos veículos da frota municipal. Informações: No horário das 08:00 hs às 12:00 horas dos dias úteis, tel. (87) 3850-1156 ou 3850-1281. Brejinho (PE), em 29/11/2016.
E-mail: licitacaobrejinhope@outlook.com.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elaine Cristina Lucena de Lira Lopes
Código Identificador:4100F09E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 051/2016

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,.
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a folha de despacho Protocolo nº 22.441 – COLEG de 27/10/16
Considerando CI nº 175/16 CGM de 24/11/2016 e Processo SEARH nº 22.689 requerido pelo Sr. GENESIS PAES BARRETO,
RESOLVE;
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao **GUARDA MUNICIPAL INSPETOR I, GENESIS PAES BARRETO mat**. **nº**

0659, com Lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social, por 03 (três) meses referente ao 2º decênio posterior a EC 20/98.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 25 de outubro de 2016***.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 29 de novembro de 2016.

ÁLVARO RODRIGO COELHO CIRNE
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:0F33C0CB

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 050/2016

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,.
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a folha de despacho Protocolo nº 200 – COLEG de 30/08/16
Considerando CI nº 200/16 CGM de 08/08/2016,
RESOLVE;
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao **ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, VERONALDO JOSÉ DA SILVA CAMPOS mat**. **nº 32.046,** com Lotação na Controladoria Municipal da Grande Recife, por 03 (três) meses referente ao 1º quinquênio posterior a EC 20/98.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2016***.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 29 de novembro de 2016.

ÁLVARO RODRIGO COELHO CIRNE
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:5F0434A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

8° Termo Aditivo ao contrato n° 002/PMCSA-SEOBP/2015. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato referente à contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de manutenção e drenagem, escadaria e muro de contenção das Ruas 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 em Charneca, neste Município. Contratada: LINEAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ/MF n° 11.818.611/0001-68. Prazo Acrescido: 76 (setenta e seis) dias. Nova Vigência: de 14/10/2016 à 31/12/2016. Valor Original e Atual do Contrato: R$ 1.292.178,85. (hum milhão duzentos e noventa e dois mil cento e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Cabo de Santo Agostinho, 14 de outubro de 2016.

OSMAN DA CUNHA BELTRÃO JÚNIOR
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:CA279574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n° 039/PMCSA-SME/2016. Processo n° 057/PMCSA-SME/2016. Dispensa n° 011/ PMCSA-SME/2016. 1ª CPL. Objeto: Locação do imóvel situado na Praça Doutor José Bezerra, n 115, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, a ser destinado ao funcionamento da Escola Municipal Doutor Paulo de Amorim Salgado, deste Município, pelo período de 12 (doze) meses. Locadora: PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO – Cabo de Santo Agostinho. - CNPJ/MF n° 01.821.508/0001-13. Valor: R$ 86.376,00 (oitenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais). Vigência: de 11/11/2016 a 11/11/2017.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de novembro de 2016.

ADELSON CORDEIRO DE MOURA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:DF310DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 033/PMCSA-SME/2016. Processo n° 063/ PMCSA-SME/2016. Pregão Presencial n° 034/ PMCSA-SME/2016. 1ª CPL. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de 07 (sete) passagens aéreas, na categoria econômica, do âmbito nacional e internacional, para alunos da Rede Municipal de Ensino, para participarem da 7ª Olimpíada Internacional de Matemática sem Fronteiras 2016, que será realizada na Índia no período de 30/11/2016 a 07/12/2016. Empresa: BRASLUSO TURISMO LTDA. - CNPJ/MF n° 09.480.880/0001-15. Valor da ata: 99% (noventa e nove por cento) menor percentual sobre o valor cheio da passagem. Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de novembro de 2016.

ADELSON CORDEIRO DE MOURA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:0B7D7316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 058/PMCSA-SMDS/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/PMCSA-SMDS/2016

Processo Nº: 058/PMCSA-SMDS/2016. 1ª CPL. Pregão Presencial Nº 030/PMCSA-SMDS/2016. Compras. **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em adesivação de veículos (10 gols, motos tipo 300 cc, 04 hilux e 01 reboque).** Valor: R$ 21.237,67. Data e Local da Sessão de Abertura: **dia 15/12/2016 às 13h00min (horário de Pernambuco).** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54.525-180. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (81) 3521.6619 / 3524.9075 /9064, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: cplpmcsa@yahoo.com.br.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de novembro de 2016.

ELENILSON FERREIRA BORGES
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:D2705BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 059/PMCSA-SMDS/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/PMCSA-SMDS/2016

Processo Nº: 059/PMCSA-SMDS/2016. 1ª CPL. Pregão Presencial Nº 031/PMCSA-SMDS/2016. Compras. **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de salvamento aquático (boias), protetor solar e protetor labial, destinados a Coordenadoria de Salvamento Aquático.** Valor: R$ 170.735,40. Data e Local da Sessão de Abertura: **dia 15/12/2016 às 08h30min (horário de Pernambuco).** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54.525-180. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (81) 3521.6619 / 3524.9075 /9064, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: cplpmcsa@yahoo.com.br.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de novembro de 2016.

ELENILSON FERREIRA BORGES
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:6412C28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1° Termo Aditivo ao contrato n° 032/FMS/2015. Objeto: Complementação do contrato referente à contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento dos usuários da Rede Municipal de Saúde. Contratada: DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ/MF n° 06.224.321/0001-56. Valor Original do Contrato: R$ 340.644,00. (trezentos e quarenta mil seiscentos e quarenta e quatro reais).

Cabo de Santo Agostinho, 04 de fevereiro de 2016.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:61968AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

- 5° Termo Aditivo ao contrato n° 028/FMS/2013. Objeto: Complementação do contrato referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento da Residência Terapêutica I. Locadora: LUIZA ANUNCIADA FERREIRA. – CPF/MF n° 451.533.614-20. Valor Atual do Contrato: R$ 19.172,28. (dezenove mil cento e setenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Cabo de Santo Agostinho, 03 de fevereiro de 2016.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:96995CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

6° Termo Aditivo ao contrato n° 028/FMS/2013. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento da Residência Terapêutica I. Locadora: LUIZA ANUNCIADA FERREIRA. – CPF/MF n° 451.533.614-20. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: de 28/10/2016 à 30/10/2017. Valor Atual do Contrato: R$ 19.172,28. (dezenove mil cento e setenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Cabo de Santo Agostinho, 28 de outubro de 2016.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:2741E48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

7° Termo Aditivo ao contrato n° 021/FMS/2012. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato referente à contratação de empresa especializada na execução de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos de neonatologia e cardiologia, instalados nas unidades de saúde do município. Contratada: LINKMED – SOLUÇÃO EM EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA. – CNPJ/MF n° 06.025.185/0001-75 Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: de 05/10/2016 à 05/10/2017. Valor Atual do Contrato: R$ 310.518,60. (trezentos e dez mil quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Cabo de Santo Agostinho, 05 de outubro de 2016.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:6B92EC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n° 040/PMCSA-SECL/2016. Adesão à Ata de Registro de Preços n° 001/FMAS/2016, Pregão Presencial n° 011/FMAS/2015, Processo Licitatório n° 019/FMAS/2015 da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. 2ª CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de palcos e stands a serem utilizados nos eventos patrocinados pela Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, na condição de não participante/carona do Processo Licitatório n° 019/FMAS/2015, Pregão Presencial n° 011/FMAS/2015, Ata de Registro de Preços n° 001/FMAS/2016 da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE, pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: K & R II PROMOÇÕES E SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA. - CNPJ/MF n° 70.237.961/0001-08. Valor: R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais). Vigência: de 11/11/2016 a 11/11/2017.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de novembro de 2016.

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:851EC8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n° 041/PMCSA-SECL/2016. Processo n° 064/PMCSA-SECL/2016. Inexigibilidade n° 014/PMCSA-SECL/2016. 2ª CPL. Objeto: Contratação da empresa Sistemas Serviços e Eventos Ltda - ME., para apresentação artística do cantor "Sheldon Férrer", no evento festa da Comunidade de Ponte dos Carvalhos, a ser realizada no dia 11 de novembro de 2016, pelo período de 30(trinta) dias. Contratada: SISTEMAS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME. - CNPJ/MF n° 03.742.754/0001-05. Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência: de 11/11/2016 a 11/12/2016.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de novembro de 2016.

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:6E8B5B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa nº. 002/FMAS/2016. Processo n°: 010/FMAS/2016. 2ª CPL. Outros. **Objeto:** Locação do imóvel situado na Rua Milton José Arcanjo da Silva, antiga Rua Trinta e Quatro, nº 33, Charneca, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.535-340, destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, neste Município. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Locadora:** LENILDA SILVA DE SOUZA – CPF/MF n° 197.803.704-04. **Valor Total:** R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Cabo de Santo Agostinho, 30 de novembro de 2016.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:D1B39712

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS 004/2016

O Municipio de Chã de Alegria torna publico que a Comissão Permanente de Licitação do Município de Chã de Alegria encaminhou recurso administrativo ao julgamento das propostas, interposto pelo representante da empresa RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, Sr. Laurentino Caetano Miranda, participante da Tomada de Preços n° 004/2016, juntamente com pareceres técnicos e jurídicos e demais peças que integram o processo licitatório para deliberação da pretensão do recurso.

CONSIDERANDO, o recurso apresentado pela empresa RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

CONSIDERANDO, o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação referente ao recurso administrativo.

CONSIDERANDO, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica referente ao recurso administrativo.

CONSIDERANDO, as peças do processo licitatório 015/2016, tomada de preços 004/2016.

CONSIDERANDO, legislação que rege a matéria.

RESOLVO, nos termos dos pareceres prévios emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica, **INDEFERIR** a pretensão recursal, determinando o prosseguimento do processo licitatório.

Chã de Alegria, 30 de novembro de 2016.

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Chá Coutinho
Código Identificador:58D09305

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 0008/2016

Contrato Nº: 00043/2016. Processo Nº: 00036/2016. . Pregão Presencial Nº 00008/2016. Serviço. Prestação de Serviços na locação de veículos, por meio de pessoa física ou jurídica, para Transporte de Estudantes das áreas rurais para urbana e vice-versa, por meio de pessoa física ou jurídica no total de 62 rotas . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município e Recursos Repassados pelos Governos Estadual e Federal: 12.361.1202.2.105 - Programa Nacional de Transporte Escolar -PNATE 12.361.1202.2.106 - Programa a Caminho da Escola 12.361.1202.2.221 - Apoio ao Transporte Escolar dos Alunos do Ensino Fundamental 3.3.90.39 ou 3.3.90.36 . Contratado: Ta Ferreira Eireli EPP (prime Empreendimentos). CNPJ: 13.815.150/0001-03. Valor R$470.308,00. Vigência: de 23/11/2016 a 30/12/2016.

Custódia, 23/11/2016.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ.
Prefeito.

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:98F4A73C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORES– PE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 011/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

O Fundo Municipal de Assistência Social de Flores - PE, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, vem publicar o Pregão Presencial nº 008/2016, cujo objeto é a contratação **de empresa especializada para a execução e organização do Projeto de Combate ao Trabalho Infantil: PROJETO PETECA, conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Flores - PE**, com valor global estimado em. R$ 49.800,00, terá início a sessão pública no dia 13/12/2016, às 09:00 horas, fone/fax: (087) 3857-1852. Ou no E-mail – licita.flores.pe@gmail.com - Júlio Cesar da Silva Nunes, (Pregoeiro)

JÚLIO CESAR DA SILVA NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Darlan Siqueira Brito
Código Identificador:22D80ED4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 034/2016. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos de a/z, éticos, genéricos e similares, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme receita médica, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preço de medicamentos, revista ABC FARMA, órgão oficial da associação brasileira de comércio farmacêutico. CONTRATADA: FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI. CNPJ: 15.161.670/0001-67. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta. VIGÊNCIA: 08 de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2016. VALOR: R$ 75.480,20 (setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos). FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 016/2016, Pregão Presencial nº 014/2016. DATA: 08 de julho de 2016.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:0BAA0796

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 035/2016. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: VEIGA PESSOA COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA. ME. CNPJ: 16.593.878/0001-18. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta. VIGÊNCIA: 19 de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2016. VALOR: R$ 75.480,20 (setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos). FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 022/2016, Pregão Presencial nº 020/2016. DATA: 19 de agosto de 2016.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:18018905

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 036/2016. OBJETO: Contratação de empresa para confecção de material de consumo tipo: camisas padronizada para ações da Secretaria Municipal de Saúde, campo fenestrado, capotes e lençóis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: MARINEIDE GOMES LIMA - ME. CNPJ: 11.442.630/0001-32. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta. VIGÊNCIA: 06 de setembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016. VALOR: R$ 60.946,00 (sessenta mil novecentos e quarenta e seis reais). FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 023/2016, Pregão Presencial nº 021/2016. DATA: 06 de setembro de 2016.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:992A6873

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 187/2016 **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e diesel S 10) para atender as necessidades do **Gabinete da Prefeita. CONTRATADA:** SR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP: **CNPJ**: 12.808.433/0001-57. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta. **VIGÊNCIA:** 29 de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2016**. VALOR**: R$ 11.884,00 (Onze mil oitocentos e oitenta e quatro reais). **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 060/2016, Pregão Presencial nº 045/2016. DATA: 29 de agosto de 2016.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:00F88776

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 188/2016 **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e diesel S 10) para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Governo. CONTRATADA:** SR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP: **CNPJ**: 12.808.433/0001-57. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta. **VIGÊNCIA:** 29 de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2016**. VALOR**: R$ 17.020,00 (Dezessete mil e vinte reais). **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 060/2016, Pregão Presencial nº 045/2016. DATA: 29 de agosto de 2016.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:7D548386

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 189/2016 **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum) para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Produção Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. CONTRATADA:** SR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP: **CNPJ**: 12.808.433/0001-57. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta. **VIGÊNCIA:** 29 de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2016**. VALOR**: R$ 27.564,80 (Vinte e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 060/2016, Pregão Presencial nº 045/2016. DATA: 29 de agosto de 2016.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:9F6EFBB3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 190/2016 **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Finança. CONTRATADA:** SR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP: **CNPJ**: 12.808.433/0001-57. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta. **VIGÊNCIA:** 29 de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2016**. VALOR**: R$ 7.880,00 (Sete mil, e oitocentos e

oitenta reais). **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 060/2016, Pregão Presencial nº 045/2016. DATA: 29 de agosto de 2016.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:B0C92EBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 233/2016 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

EMENTA – Concede férias coletivas à todos os Professores desta Autarquia, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006 que estabelece a reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.289/2016, que dispõe sobre a regulamentação de concessão de férias e pagamento de gratificação por substituição no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA;

CONSIDERANDO, que o Art. 6º da referida Lei prevê que o período concessivo de férias referente ao cargo de Docente acontecerá de forma coletiva no mês de janeiro.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, férias coletivas de 30 (trinta) dias no período de 02 a 31 de janeiro de 2017, à todos os Professores lotados nas Unidades Acadêmicas mantidas por esta Autarquia, devendo retornar as suas atividades funcionais no dia 1º de fevereiro de 2017.

I- A concessão das férias especificadas no *caput* deste artigo, fica condicionada ao cumprimento das obrigações acadêmicas e/ou pedagógicas dos docentes, afim de que a Secretaria Geral Acadêmica possa cumprir com o cronograma de matrícula, definido em Edital para ingresso de discentes no semestre letivo 2017.1.

II- Fica sob a responsabilidade das Coordenações Acadêmicas, o acompanhamento da conclusão das atividades realizadas pelos professores vinculados à sua Unidade Acadêmica, devendo a mesma notificar o docente e encaminhar cópia ao Departamento Pessoal para arquivamento em sua pasta funcional.

Art. 2° - O período de gozo de férias da Diretora Geral Acadêmica, dos Coordenadores Acadêmicos e dos Coordenadores Adjuntos será tratado em Portaria específica.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B6C164F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1247/2016-GP

"Dispõe sobre prorrogação de licença sem vencimento, e dá outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **JUSSARA BEZERRA ALVES DE ASSUN,** que exerce o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, Matrícula Nº. 7.408, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **prorrogação de licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(01) um ano,** de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, no período a partir de **23/11/2016** a **23/11/2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de novembro de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9EFA2D28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1248/2016-GP

"Dispõe sobre reassumir função e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR A REASSUMIR suas funções, com exercício a partir de 31 de outubro de 2016, a servidora **SIMONE GLAUCE ROCHA AMORIM,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 2.276, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, afastamento concedido através da **PORTARIA Nº. 1193/2016-GP** de 8 de setembro de 2016.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de novembro de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FFCD7E00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1255/2016-GP

"Dispõe sobre a destituição do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, símbolo (CC1), com o efetivo afastamento a partir de 28 de novembro de 2016, o Sr. MARCOS RENATO FRANZOSI MATTOS, portador do CPF nº 206.098.498-08, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de novembro de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B69B2BAA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4329/2016

EMENTA: Dispõe sobre a criação de vagas no quadro Efetivo do Poder Executivo Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Ficam criadas na Estrutura Administrativa no âmbito dos cargos de pessoal da Secretaria de Educação do Município de Garanhuns as vagas abaixo relacionadas:
QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO:

QUANT.	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
150	PROFESSOR I	GM I
70	PROFESSOR II	GM II

Parágrafo único. Os vencimentos das vagas ora criadas terão como base o disposto na Lei Municipal n.º 4. 280/2016, ou posteriores que a modifique.
Art. 2º As vagas criadas por esta Lei serão providas por concurso público vigente ou a ser realizado; de provas e ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade de cada cargo, conforme legislação em vigor, em especial o art. 37, da Constituição Federal de 1988.
§ 1º Os servidores ocupantes das vagas criadas por esta Lei, serão submetidos ao Regime Jurídico Estatutário, o Estatuto Adotado pelo Município de Garanhuns e vinculados ao Regime Previdência Próprio – RPPS.
Art. 3º O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, para fins declaratórios, será demonstrado por ocasião do provimento das vagas, por não acarretarem elevação orçamentária.
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento municipal vigente.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 29 de novembro de 2016.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:385A93BF

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000135/2016

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª MARIA NEIDE SILVA".

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **MARIA NEIDE SILVA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 10, Matrícula Funcional Nº383, portadora do RG N°2682056, SSP/PE e CPF/MF N° 616.760.554-87, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6° da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor em 01 de Dezembro de 2016**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 01 de Dezembro de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

ALBERTO LOBO PEDROSA
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula Nº 1183

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B2F6EECC

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000134/2016

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sr. JOSÉ CAETANO DA SILVA".

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao servidor **JOSÉ CAETANO DA SILVA,** no cargo de Pedreiro, PE - 12, Matrícula Funcional N°1078, portador do RG N°1.592.796, SDS/PE e CPF/MF N°220.194.804.68, lotado na Secretaria de Agricultura, desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor em 01 de Dezembro de 2016**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 01 de Dezembro de 2016.

ALBERTO LOBO PEDROSA
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula Nº 1183

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ACA2F5D6

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000133/2016

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª MARINEIDE RODRIGUES DA SILVA".

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **MARINEIDE RODRIGUES DA SILVA,** no cargo de Agente Administrativo, PE - 24, Matrícula Funcional Nº888, portadora do RG N°2.017.140, SDS/PE e CPF/MF N°381.489.944-04, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor em 01 de Dezembro de 2016**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 01 de Dezembro de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

ALBERTO LOBO PEDROSA
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula Nº 1183

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4BCACF92

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000131/2016

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª MARIA DO SOCORRO LOPES".

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **MARIA DO SOCORRO LOPES,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, PE - 06, Matrícula Funcional Nº1440, portadora do RG N°2.592.434, SDS/PE e CPF/MF N°655.975.244-53, lotada na Secretaria de Administração, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor em 01 de Dezembro de 2016**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 01 de Dezembro de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

ALBERTO LOBO PEDROSA
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula Nº 1183

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2EA4F03F

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000132/2016

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª MARIA DAS NEVES DE MELO ALVES".

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **MARIA DAS NEVES DE MELO ALVES,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, PE - 06, Matrícula Funcional Nº227, portadora do RG N°3404788, SSP/PE e CPF/MF N°593.511.284-15, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor em 01 de Dezembro de 2016**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 01 de Dezembro de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

ALBERTO LOBO PEDROSA
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula Nº 1183

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BB5E4B66

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000130/2016

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª EVA ZILMA CHAVES DE OLIVEIRA".

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **EVA ZILMA CHAVES DE OLIVEIRA,** no cargo de Agente Administrativo, PE - 24, Matrícula Funcional Nº27, portadora do RG N°1.668.634, SSP/PE e CPF/MF N°226.427.494-87, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor em 01 de Dezembro de 2016**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 01 de Dezembro de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

ALBERTO LOBO PEDROSA
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula Nº 1183

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1C3D6048

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 120/2015

CONCORRÊNCIA Nº 011/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2014
Objeto: Aditamento para Prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 120/2015** - CPLC, destina-se à execução dos serviços de limpeza urbana em toda a área urbana do Município de Garanhuns. VIGÊNCIA: **02 de Outubro de 2016 à 02 de Outubro de 2017.** EMPRESA: **LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA** - CNPJ Nº: 35.474.949/0001-08.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA.
Secretário de Serviços Públicos -

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E65D60C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2645/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WELLINGTON XAVIER DE MEDEIROS**, Agente Administrativo, Matrícula **nº 2157, isenção do pagamento do IPTU N° 10406760**, do imóvel residencial situado na Av. Monsenhor Pedro Magno Godoi, 173, Francisco Figueira, Garanhuns-PE, conforme dispõe o art. 17, inciso IV e V, do Código Tributário do Município de Garanhuns, Lei nº 2.928/98, alterada pela Lei nº 3624/2008 e Parecer da Procuradoria Geral do Município, com vigência até **31 de dezembro de 2016.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6E2A8BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2646/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DORCAS ROBERTO DE ARAUJO**, Agente Administrativo, Matrícula **nº 242, isenção do pagamento do IPTU N° 10438548**, do imóvel residencial situado na Rua Vascelon Bezerra de Assunção, 19, Heliópolis, Garanhuns-PE, conforme dispõe o art. 17, inciso IV e V, do Código Tributário do Município de Garanhuns, Lei nº 2.928/98, alterada pela Lei nº 3624/2008 e Parecer da Procuradoria Geral do Município, com vigência até **31 de dezembro de 2016.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9E820AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2647/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ FERREIRA DE PONTES**, Agente Administrativo, Matrícula **nº 711, isenção do pagamento do IPTU N° 10406425**, do imóvel residencial situado na Rua Antonio Moreira da Costa, 185, Francisco Figueira, Garanhuns-PE, conforme dispõe o art. 17, inciso IV e V, do Código Tributário do Município de Garanhuns, Lei nº 2.928/98, alterada pela Lei nº 3624/2008 e Parecer da Procuradoria Geral do Município, com vigência até **31 de dezembro de 2016.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:99A5CBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2648/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSANA FERREIRA DA SILVA**, Agente Administrativo, Matrícula **nº 40-1, isenção do pagamento do IPTU N°** , do imóvel residencial situado na Av. Simoa Gômes, 1650, Heliópolis, Garanhuns-PE, conforme dispõe o art. 17, inciso IV e V, do Código Tributário do Município de Garanhuns, Lei nº 2.928/98, alterada pela Lei nº 3624/2008 e Parecer da Procuradoria Geral do Município, com vigência até **31 de dezembro de 2016.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0579BD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2649/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GENEZIA MARIA NERY VIANA**, Agente Administrativo, Matrícula **nº 18-1, isenção do pagamento do IPTU N° 1010238**, do imóvel residencial situado na Rua D, 54, Severiano Moraes Filho, Garanhuns PE, conforme dispõe o art. 17, inciso IV e V, do Código Tributário do Município de Garanhuns, Lei nº 2.928/98, alterada pela Lei nº 3624/2008 e Parecer da Procuradoria Geral do Município, com vigência até **31 de dezembro de 2016.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9AF6D20D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2650/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WALMIRA DE BARROS SILVA TENÓRIO**, Agente Administrativo, Matrícula **nº 244, isenção do pagamento do IPTU N° 10430634**, do imóvel residencial situado na Rua Coelho Neto,28, Heliópolis, Garanhuns PE, conforme dispõe o art. 17, inciso IV e V, do Código Tributário do Município de Garanhuns, Lei nº 2.928/98, alterada pela Lei nº 3624/2008 e Parecer da Procuradoria Geral do Município, com vigência até **31 de dezembro de 2016.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:31504A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2645/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WELLINGTON XAVIER DE MEDEIROS**, Agente Administrativo, Matrícula **nº 2157, isenção do pagamento do IPTU N° 10406760**, do imóvel residencial situado na Av. Monsenhor Pedro Magno Godoi, 173, Francisco Figueira, Garanhuns-PE, conforme dispõe o art. 17, inciso IV e V, do Código Tributário do Município de Garanhuns, Lei nº 2.928/98, alterada pela Lei nº 3624/2008 e Parecer da Procuradoria Geral do Município, com vigência até **31 de dezembro de 2016.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9D211BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2646/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DORCAS ROBERTO DE ARAUJO**, Agente Administrativo, Matrícula **nº 242, isenção do pagamento do IPTU N° 10438548**, do imóvel residencial situado na Rua Vascelon Bezerra de Assunção, 19, Heliópolis, Garanhuns-PE, conforme dispõe o art. 17, inciso IV e V, do Código Tributário do Município de Garanhuns, Lei nº 2.928/98, alterada pela Lei nº 3624/2008 e Parecer da Procuradoria Geral do Município, com vigência até **31 de dezembro de 2016.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B94FEEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2647/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ FERREIRA DE PONTES**, Agente Administrativo, Matrícula **nº 711, isenção do pagamento do IPTU N° 10406425**, do imóvel residencial situado na Rua Antonio Moreira da Costa, 185, Francisco Figueira, Garanhuns-PE, conforme dispõe o art. 17, inciso IV e V, do Código Tributário do Município de Garanhuns, Lei nº 2.928/98, alterada pela Lei nº 3624/2008 e Parecer da Procuradoria Geral do Município, com vigência até **31 de dezembro de 2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EF930E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2648/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSANA FERREIRA DA SILVA**, Agente Administrativo, Matrícula **nº 40-1, isenção do pagamento do IPTU N°** , do imóvel residencial situado na Av. Simoa Gômes, 1650, Heliópolis, Garanhuns-PE, conforme dispõe o art. 17, inciso IV e V, do Código Tributário do Município de Garanhuns, Lei nº 2.928/98, alterada pela Lei nº 3624/2008 e Parecer da Procuradoria Geral do Município, com vigência até **31 de dezembro de 2016.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:157C3ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2649/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GENEZIA MARIA NERY VIANA**, Agente Administrativo, Matrícula **nº 18-1, isenção do pagamento do IPTU N° 1010238**, do imóvel residencial situado na Rua D, 54, Severiano Moraes Filho, Garanhuns PE, conforme dispõe o art. 17, inciso IV e V, do Código Tributário do Município de Garanhuns, Lei nº 2.928/98, alterada pela Lei nº 3624/2008 e Parecer da Procuradoria Geral do Município, com vigência até **31 de dezembro de 2016.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:38F6FF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2650/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WALMIRA DE BARROS SILVA TENÓRIO**, Agente Administrativo, Matrícula **nº 244, isenção do pagamento do IPTU N° 10430634**, do imóvel residencial situado na Rua Coelho Neto,28, Heliópolis, Garanhuns PE, conforme dispõe o art. 17, inciso IV e V, do Código Tributário do Município de Garanhuns, Lei nº 2.928/98, alterada pela Lei nº 3624/2008 e Parecer da Procuradoria Geral do Município, com vigência até **31 de dezembro de 2016.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:35B299FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2651/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SILVIA CRISTINA CAROLI**, Professora, Matrícula **nº 6747, isenção do pagamento do IPTU N° 1002404**, do imóvel residencial situado na Rua Paulo VI, 214, Heliópolis, Garanhuns-PE, conforme dispõe o art. 17, inciso IV e V, do Código Tributário do Município de Garanhuns, Lei nº 2.928/98, alterada pela Lei nº 3624/2008 e Parecer da Procuradoria Geral do Município, com vigência até **31 de dezembro de 2016.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3CDBF7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 - FMS

Contrato nº **082/2016-CPLC**, Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratada: **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF: 14.780.722/0001-10. Objeto: Execução dos serviços de construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde para as Equipes da Estratégia de Saúde da Família, localizados nos Bairros, Cohab I e Liberdade no Município de Garanhuns. Valor do Contrato: **R$ 1.015.311,67 (Um milhão quinze mil trezentos e onze reais e sessenta e sete centavos)**. Prazo de Vigência: **08 (oito) meses, contando a partir da data da assinatura da Ordem de Serviços**.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F00C709D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 - FMS

Contrato nº **083/2016-CPLC**, Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratada: **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF: 14.780.722/0001-10. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde para as Equipes da Estratégia de Saúde da Família, localizado no Bairro do Magano no Município de Garanhuns. Valor do Contrato: **R$ 511.794,73 (Quinhentos e onze mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos)**. Prazo de Vigência: **08 (oito) meses, contando a partir da data da assinatura da Ordem de Serviços**.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0D391A01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

RECURSOS HUMANOS
ATA DE INSTRUÇÃO E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2016

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às 09:00 horas, na Sala do Departamento de Recursos Humanos, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Ibimirim, localizada na Av. Castro Alves, 432, Centro, em Ibimirim-PE, se reuniram os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Magda Mayra Fagundes Serpa, Presidente e os vogais Maria Nelma Souza Izídio e Terezinha Rodrigues de Amorim, designados pela Portaria nº 660/2016, de 18/10/2016, para instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2016 instaurado pela Portaria nº 659/2016, de 18/10/2016, com a oitiva do Interessado Rafaela Torres da Silva, brasileiro, natural de Paulo Afonso - BA, filha de Maria Aparecida Torres da Silva e José Claudio da Silva, portadora da identidade sob o nº 8.967.769 SDS/PE, inscrita no CPF nº 101.051.134-33, domiciliada e residente na Avenida Presidenete Tancredo Neves, 9, Padre Cicero, Ibimirim - PE. Não registrada a presença do (a) interessado (a) onde desta forma ficou frustada a oitiva do (a) mesmo (a) para justificação do abandono do cargo por mais de 30 dias consecutivos, a Presidente desta Comissão leu o Ofício nº 470/2016, emanado da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, dando conta dos fatos que lhe são imputados que apontam para o abandono de cargo público por período superior a trinta dias para os membros desta comissão. Nada mais havendo a tratar, eu Terezinha Rodrigues de Amorim, na qualidade de Secretária desta Comissão para este ato, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão de PAD.

MAGDA MAYRA FAGUNDES SERPA
Presidente da Comissão

TEREZINHA RODRIGUES DE AMORIM
Membro da Comissão

MARIA NELMA SOUZA IZIDIO
Membro da Comissão

Publicado por:
Magda Mayra Fagundes Serpa
Código Identificador:3D73F100

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA

No extrato de ata de registro de Preços nº 005/2016, que tem como objeto: Registro de preços para Contratação futura de empresa, por solicitação da Secretaria de Educação, para fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio de merenda escolar da rede pública municipal de ensino de Igarassu. Onde se lê: PP nº 022/2016 – Proc. Nº 185/2016. Leia se: PP nº 014/2016 – Proc. Nº 152/2016.

Igarassu, 30 de novembro de 2016.

Publicado por:
Adalgisa Aguiar da Silva Neta
Código Identificador:0B86E144

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA

No extrato de ata de registro de Preços nº 005C/2016, que tem como objeto: Registro de preços para Contratação futura de empresa, por solicitação da Secretaria de Educação, para fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio de merenda escolar da rede pública municipal de ensino de Igarassu. Onde se lê: PP nº 022/2016 – Proc. Nº 185/2016. Leia se: PP nº 014/2016 – Proc. Nº 152/2016.

Igarassu, 30 de novembro de 2016.

Publicado por:
Adalgisa Aguiar da Silva Neta
Código Identificador:10C8C88C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 002/2016 CODIGO TRIBUTARIO

LEI COMPLEMENTAR N° 002/2016.

EMENTA: Dispõe sobre o CÓDIGO TRIBUTÁRIO do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **DECRETOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

LIVRO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Esta Lei, denominada Código Tributário do Município de Ingazeira, regula e disciplina, com fundamento na Constituição Federal, no Código Tributário Nacional, Leis Complementares e Lei Orgânica do Município, os direitos e as obrigações que emanam das relações jurídicas referentes a tributos de competência municipal e às rendas deles derivadas que integram a receita do Município.

TÍTULO I
DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2° A legislação tributária do Município de Ingazeira compreende as leis, os decretos e as normas complementares que versam, no todo ou em parte, sobre os tributos de sua competência e as relações jurídicas a eles pertinentes.

Parágrafo único. São normas complementares das leis e dos decretos:

I - os atos normativos expedidos pelas autoridades administrativas competentes;
II - as decisões dos órgãos singulares ou coletivos de jurisdição administrativa a que a lei atribua eficácia normativa;
III - os convênios celebrados pelo Município com a União, o Estado, o Distrito Federal ou outros Municípios.

Art. 3° Para sua aplicação, a lei tributária poderá ser regulamentada por decreto, com conteúdo e alcance restritos às leis que lhe deram origem, observadas as regras de interpretação estabelecidas neste diploma legal.

CAPÍTULO II
DA APLICAÇÃO E VIGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4° Esta Lei tem aplicação em todo o território do Município de Ingazeira e estabelece a relação jurídico-tributária no momento em que tiver lugar o ato ou fato tributável, salvo disposição em contrário.

Art. 5° Esta Lei tem aplicação obrigatória pelas autoridades administrativas, não constituindo motivo para deixar de aplicá-la o silêncio, a omissão ou a obscuridade de seu texto.

Art. 6° Quando ocorrer dúvida quanto à aplicação de dispositivo desta Lei o contribuinte poderá, mediante petição, consultar à hipótese concreta do fato.

CAPÍTULO III
DA INTERPRETAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 7° Na aplicação da legislação tributária são admissíveis quaisquer métodos ou processos de interpretação, observado o disposto neste capítulo.

§1°. Na ausência de disposição expressa, a autoridade competente para aplicar a legislação tributária utilizará, sucessivamente, na ordem indicada:
I - a analogia;
II - os princípios gerais de direito tributário;
III - os princípios gerais de direito público;
IV - a eqüidade.

§2°. O emprego da analogia não poderá resultar na exigência de tributo não previsto em lei.

§3°. O emprego da eqüidade não poderá resultar na dispensa do pagamento do tributo devido.

Art. 8º Interpreta-se literalmente esta Lei, sempre que dispuser sobre:

I - suspensão ou exclusão de crédito tributário;
II - outorga de isenção;
III - dispensa de cumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Art. 9° Interpreta-se esta Lei de maneira mais favorável ao infrator, no que se refere à definição de infrações e à cominação de penalidades, nos casos de dúvida quanto:

I - à capitulação legal do fato;
II - à natureza ou às circunstâncias materiais do fato, ou à natureza ou extensão dos seus efeitos;
III - à autoria, imputabilidade ou punibilidade;
IV - à natureza da penalidade aplicável ou à sua graduação.

TÍTULO II
DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Decorre a obrigação tributária do fato de encontrar-se a pessoa física ou jurídica nas condições previstas em lei, dando lugar à referida obrigação.

Art. 11. A obrigação tributária é principal ou acessória.

§1°. A obrigação principal surge com a ocorrência do fato gerador, tem por seu objeto o pagamento do tributo ou penalidade pecuniária, extinguindo-se juntamente com o crédito dela decorrente.

§2°. A obrigação acessória decorre da legislação tributária e tem por objeto prestações positivas ou negativas nela previstas no interesse do lançamento, da cobrança e da fiscalização dos tributos.

§3°. A obrigação acessória, pelo simples fato da sua não observância, converte-se em obrigação principal relativamente à penalidade pecuniária.

Art. 12. Se não for fixado o tempo do pagamento, o vencimento da obrigação tributária ocorre 30 (trinta) dias após a data da apresentação da declaração do lançamento ou da notificação do sujeito passivo.

CAPÍTULO II
DO FATO GERADOR

Art. 13. O fato gerador da obrigação tributária principal é a situação definida nesta Lei como necessária e suficiente para justificar o lançamento e a cobrança de cada um dos tributos do Município.

Art. 14. O fato gerador da obrigação acessória é qualquer situação que, na forma da legislação aplicável, imponha a prática ou a abstenção de ato que não configure obrigação principal.

Art. 15. O lançamento do tributo e a definição legal do fato gerador são interpretados independentemente, abstraindo-se:

I - a validade jurídica dos atos efetivamente praticados pelos contribuintes, responsáveis ou terceiros, bem como da natureza do seu objeto ou dos seus efeitos;

II - os efeitos dos fatos efetivamente ocorridos.

Art. 16. Salvo disposição em contrário, considera-se ocorrido o fato gerador e existentes os seus efeitos:

I - tratando-se de situação de fato, desde o momento em que se verifiquem as circunstâncias materiais necessárias a que produzam os efeitos que normalmente lhe são próprios;

II - tratando-se de situação jurídica, desde o momento em que ela esteja definitivamente constituída, nos termos do direito aplicável.

§1°. A autoridade administrativa poderá desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária, observados os procedimentos a serem estabelecidos em lei ordinária.

§2°. Para os efeitos do inciso II e salvo disposição de lei em contrário, os atos ou negócios jurídicos condicionais reputam-se perfeitos e acabados.

CAPÍTULO III
DO SUJEITO ATIVO

Art. 17. Sujeito ativo da obrigação tributária é o Município de Ingazeira.

CAPÍTULO IV
DO SUJEITO PASSIVO

Art. 18. Sujeito passivo da obrigação principal é a pessoa obrigada ao pagamento de tributo ou penalidade pecuniária.

Parágrafo único. O sujeito passivo da obrigação principal diz-se:

I - contribuinte, quando tenha relação pessoal e direta com a situação que constitua o respectivo fato gerador;

II - responsável, quando, sem revestir a condição de contribuinte, sua obrigação decorra de disposição expressa nesta Lei.

Art. 19. Sujeito passivo da obrigação acessória é a pessoa obrigada à prática ou à abstenção de atos discriminados na legislação tributária do Município, que não configurem obrigação principal de tributo ou penalidade pecuniária.

Art. 20. O sujeito passivo, caso convocado, fica obrigado a prestar as declarações solicitadas pela autoridade administrativa que, quando julgá-las insuficientes ou imprecisas, poderá exigir que sejam completadas ou esclarecidas.

§1°. A convocação do contribuinte será feita por quaisquer dos meios previstos nesta Lei.

§2°. Feita a convocação do contribuinte, terá ele o prazo de até 20 (vinte) dias, a cargo da administração, para prestar os esclarecimentos solicitados, sob pena de que se proceda ao lançamento de ofício, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis, a contar da intimação.

CAPÍTULO V
DA CAPACIDADE TRIBUTÁRIA

Art. 21. A capacidade tributária passiva independe:

I - da capacidade civil das pessoas naturais;

II - de encontrar-se a pessoa natural sujeita a medidas que importem privação ou limitação do exercício de atividades civis, comerciais ou profissionais, ou da administração direta de seus bens e negócios;
III - de estar a pessoa jurídica regularmente constituída, bastando que configure uma unidade econômica ou profissional.

CAPÍTULO VI
DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO

Art. 22. Na falta de eleição, pelo contribuinte ou responsável, de domicílio tributário, para os fins desta Lei, considera-se como tal:

I - quanto às pessoas físicas, a sua residência habitual ou, sendo esta incerta ou desconhecida, o centro habitual de sua atividade, no território do Município;

II - quanto às pessoas jurídicas de direito privado ou às firmas individuais, o lugar de cada estabelecimento situado no território do Município;

III - quanto às pessoas jurídicas de direito público, qualquer de suas repartições no território do Município.

§1°. Quando não couber a aplicação das regras previstas em quaisquer dos incisos deste artigo, considerar-se-á como domicílio tributário do contribuinte ou responsável o lugar da situação dos bens ou da ocorrência dos atos que derem origem à obrigação.

§2°. A autoridade administrativa pode recusar o domicílio eleito, quando impossibilite ou dificulte a arrecadação ou a fiscalização do tributo, aplicando-se então a regra do parágrafo anterior.

§3°. Os contribuintes comunicarão à repartição competente a mudança de domicílio no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§4°. O domicílio fiscal e o número de inscrição respectivo serão obrigatoriamente consignados nos documentos e papéis dirigidos às repartições fiscais do Município.

CAPÍTULO VII
DA SOLIDARIEDADE

Art. 23. São solidariamente obrigadas:

I - as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato da obrigação principal;

II - as pessoas expressamente designadas por lei;

III - todos os que, por qualquer meio ou em razão de ofício, participem ou guardem vínculo ao fato gerador da obrigação tributária.

§1°. A solidariedade não comporta benefício de ordem.

§2°. A solidariedade subsiste em relação a cada um dos devedores solidários, até a extinção do crédito fiscal.

Art. 24. Salvo disposição em contrário, são os seguintes os efeitos da solidariedade:

I - o pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais;

II - a isenção ou remissão de crédito exonera todos os obrigados, salvo se outorgada pessoalmente a um deles, subsistindo, neste caso, a solidariedade quanto aos demais pelo saldo;

III - a interrupção da prescrição, em favor ou contra um dos obrigados, favorece ou prejudica os demais.

CAPÍTULO VIII
DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Sem prejuízo do disposto neste capítulo, esta Lei disporá sobre a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo a este, em caráter supletivo, o cumprimento total ou parcial da referida obrigação.

SEÇÃO II
DA RESPONSABILIDADE DOS SUCESSORES

Art. 26. O disposto nesta seção se aplica por igual aos créditos tributários definitivamente constituídos ou em curso de constituição à data dos atos nela referidos, e aos constituídos posteriormente aos mesmos atos, desde que relativos às obrigações tributárias surgidas até a referida data.

Art. 27. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação.

Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço.

Art. 28. São pessoalmente responsáveis:

I - o adquirente ou remitente, pelos tributos relativos aos bens adquiridos ou remidos;

II - o sucessor a qualquer título e o cônjuge meeiro, pelos tributos devidos até a data da partilha ou adjudicação, limitada esta responsabilidade ao montante do quinhão, do legado ou da meação;

III - o espólio, pelos tributos devidos pelo "de cujus" até a data da abertura da sucessão.

Art. 29. A pessoa jurídica de direito privado que resultar da fusão, transformação ou incorporação de outra é responsável pelos tributos devidos pelas pessoas jurídicas de direito privado fusionadas, transformadas ou incorporadas, até a data do respectivo ato.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica aos casos de extinção de pessoas jurídicas de direito privado, quando a exploração da respectiva atividade seja continuada por qualquer sócio remanescente, ou seu espólio, sob a mesma ou outra razão social ou firma individual.

Art. 30. A pessoa física ou jurídica de direito privado que adquirir de outra, por qualquer título, fundo de comércio ou estabelecimento comercial, industrial ou profissional e continuar a respectiva exploração, sob a mesma ou outra razão social ou sob firma ou nome individual, responde pelos tributos, relativos ao fundo ou estabelecimento adquirido, devidos até a data do ato:

I - integralmente, se o alienante cessar a exploração do comércio, indústria ou atividade;

II - subsidiariamente com o alienante, se este prosseguir na exploração ou iniciar, dentro de 6 (seis) meses a contar da data da alienação, nova atividade no mesmo ou em outro ramo de comércio, indústria ou profissão.

SEÇÃO III
DA RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS

Art. 31. Nos casos de impossibilidade de exigência do cumprimento da obrigação principal pelo contribuinte, respondem solidariamente com este, nos atos que intervierem ou pelas omissões de que forem responsáveis:

I - os pais, pelos tributos devidos por seus filhos menores;
II - os tutores ou curadores, pelos tributos devidos pelos seus tutelados ou curatelados;
III - os administradores de bens de terceiros, pelos tributos devidos por estes;
IV - o inventariante, pelos tributos devidos pelo espólio;
V - o síndico e o comissário, pelos tributos devidos pela massa falida ou pelo concordatário;
VI - os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, pelos tributos devidos pelos atos praticados por eles, ou perante eles, em razão de seu ofício;
VII - os sócios, no caso de liquidação de sociedade de pessoas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo só se aplica, em matéria de penalidade, às de caráter moratório.

Art. 32. São pessoalmente responsáveis pelos créditos correspondentes às obrigações tributárias resultantes de atos praticados com excesso de poderes ou infração de lei, contrato social ou estatutos:

I - as pessoas referidas no artigo anterior;

II - os mandatários, prepostos e empregados;

III - os diretores, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas de direito privado.

SEÇÃO IV
DA RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES

Art. 33. Salvo disposição de lei em contrário, a responsabilidade por infrações da legislação tributária independe da intenção do agente ou do responsável e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato.

Art. 34. A responsabilidade é pessoal ao agente:

I - quanto às infrações conceituadas por lei como crimes ou contravenções, salvo quando praticadas no exercício regular de administração, mandato, função, cargo ou emprego, ou no cumprimento de ordem expressa emitida por quem de direito;

II - quanto às infrações em cuja definição o dolo específico do agente seja elementar;

III - quanto às infrações que decorram direta e exclusivamente de dolo específico:

a) das pessoas referidas no artigo 31, contra aquelas por quem respondem;

b) dos mandatários, prepostos ou empregados, contra seus mandantes, preponentes ou empregadores;

c) dos diretores, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas de direito privado, contra estas.

TÍTULO III
DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. O crédito tributário decorre da obrigação principal e tem a mesma natureza desta.

Art. 36. As circunstâncias que modificam o crédito tributário, sua extensão ou seus efeitos, ou as garantias ou os privilégios a ele atribuídos, ou que excluam sua exigibilidade, não afetam a obrigação tributária que lhe deu origem.

Art. 37. O crédito tributário regularmente constituído somente se modifica ou extingue, ou tem a sua exigibilidade suspensa ou excluída, nos casos previstos em lei, fora dos quais não podem ser dispensados, sob pena de responsabilidade funcional na forma da lei, a sua efetivação ou as respectivas garantias.

Art. 38. Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, anistia ou remissão que envolva matéria tributária de competência do Município somente poderá ser concedida através de lei específica.

CAPÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
SEÇÃO I
DO LANÇAMENTO

Art. 39. Compete privativamente à autoridade administrativa constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo o caso, propor a aplicação da penalidade cabível.

Parágrafo único. A atividade administrativa de lançamento é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 40. O lançamento reporta-se à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e é regido pela então lei vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada.

Parágrafo único. Aplica-se ao lançamento a legislação que, posteriormente à ocorrência do fato gerador da obrigação, tenha instituído novos critérios de apuração ou processos de fiscalização, ampliando os poderes de investigação das autoridades administrativas, ou outorgado ao crédito maiores garantias ou privilégios, exceto, neste último caso, para efeito de atribuir responsabilidade tributária a terceiros.

Art. 41. O lançamento regularmente notificado ao sujeito passivo somente pode ser alterado em virtude de:

I - impugnação do sujeito passivo;

II - recurso de ofício;

III - iniciativa de ofício da autoridade administrativa, nos casos previstos no art. 49, desta Lei.

Art. 42. Considera-se o contribuinte notificado do lançamento ou de qualquer alteração que ocorra posteriormente, daí se contando o prazo para reclamação, relativamente às inscrições nela indicadas, sucessivamente, através:

I - da notificação direta;

II - da remessa do aviso por via postal;

III - da publicação de edital.

§1°. Quando o domicílio tributário do contribuinte se localizar fora do território do Município, considerar-se-á feita notificação direta com a remessa do aviso por via postal.

§2°. Na impossibilidade de se localizar pessoalmente o sujeito passivo, quer através da entrega pessoal da notificação, quer através de sua remessa por via postal, reputar-se-á efetivado o lançamento ou as suas alterações mediante a comunicação na forma do inciso III deste artigo.

§3°. A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento, ou a impossibilidade de localizá-lo pessoalmente ou através de via postal, não implica dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de reclamações ou interposição de recursos.

§4°. A notificação de lançamento conterá:

I - o nome do sujeito passivo e seu domicílio tributário;

II - a denominação do tributo e o exercício a que se refere;

III - o valor do tributo, sua alíquota e a base de cálculo;
IV - o prazo para pagamento ou impugnação;

V - o comprovante, para o órgão fiscal, de recebimento pelo contribuinte;

VI - demais elementos estipulados em regulamento.

§5°. Considera-se feita a notificação:

I - se direta, na data do respectivo ciente;

II - se por carta, na data do recibo de volta, ou se for omitido, 5 (cinco) dias após a data da entrega da carta à agência postal;

III - se por edital, 5 (cinco) dias após a sua afixação ou publicação.

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:9C50978B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 222/2016 LEI ORÇAMENTARIA 2017

LEI N° 222/2016

EMENTA: Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Ingazeira para o exercício de 2017 e dá outras providências.

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Ingazeira para o exercício de 2017, determinado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita e fixa a Despesa em R$ 22.950.000,00 (vinte e dois milhões e novecentos e cinquenta ml reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	**R$**	**21.310.000,00**
Receita Tributária	R$	662.000,00
Receitas de Contribuições	R$	705.000,00
Receita Patrimonial	R$	263.000,00
Receitas de Serviços	R$	183.000,00
Transferências Correntes	R$	20.325.000,00
Outras Receitas Correntes	R$	163.000,00
Receitas de Contrib. Intra-Orçament.	R$	1.610.000,00
Deduções da Receita Corrente	R$	(2.552.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**1.640.000,00**
Alienação de Bens	R$	20.000,00
Transferências de Capital	R$	1.620.000,00
TOTAL	R$	**22.950.000,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada através das Unidades Orçamentárias, mediante o Programa de Trabalho, assim discriminada por Órgãos, Funções e Categorias Econômicas:

POR ÓRGÃOS	**R$**	**22.950.000,00**
1.0-Câmara	R$	1.100.000,00
2.0-Executivo	R$	678.000,00
3.0-Secretaria de Administração	R$	1.555.000,00
4.0-Secretaria de Finanças	R$	3.168.000,00
5.0-Secretaria de Educação, Cultura e Desp.	R$	5.334.000,00
6.0-Secretaria de Infra-Estrutura	R$	2.713.000,00
7.0-Secretaria de Saúde	R$	4.199.000,00
8.0-Secretaria de Ação Social	R$	1.082.000,00
9.0-Secretaria de Agricultura	R$	358.000,00
10.0-Secretaria de Comunicação	R$	167.000,00
11.0-Instituto de Previdência de Ingazeira	R$	2.500.000,00
12.0- Controladoria Geral do Município	R$	96.000,00

POR FUNÇÕES	**R$**	**22.950.000,00**
01-Legislativa	R$	1.100.000,00
02-Judiciária	R$	152.000,00
04-Administração	R$	2.401.000,00
08-Assistência Social	R$	1.297.000,00
09-Previdência Social	R$	3.129.000,00
10-Saúde	R$	4.224.000,00
12-Educação	R$	4.938.000,00
13-Cultura	R$	256.000,00
15-Urbanismo	R$	2.010.000,00
16-Habitação	R$	35.000,00
17-Saneamento	R$	220.000,00
20-Agricultura	R$	323.000,00
24-Comunicação	R$	167.000,00
25-Energia	R$	22.000,00
26-Transporte	R$	131.000,00
27-Desporto e Lazer	R$	220.000,00
28-Encargos Especiais	R$	6.000,00
99-Reserva de Contingência	R$	2.319.000,00

POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	**R$**	**22.950.000,00**
DESPESAS CORRENTES	R$	18.528.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R$	2.103.000,00
Reserva de Contingência	R$	2.319.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite previsto no art. 8°, §4° da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, atendidas as determinações do art. 43 da Lei 4.320, de 17.03.64 e alterações posteriores.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ingazeira, em 21 de novembro de 2016.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeitura

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:80244650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 223/2016 PARCELAMENTO IMPREIM

Lei nº 223/2016.

Ementa: Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Ingazeira/PE com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O Prefeito do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber quer a Câmara de Vereadores DECRETOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal) ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas..
Parágrafo único. É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.
Art. 2º Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,50% (meio ponto percentual) ao mês e multa de 2,00% (dois pontos percentuais), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.
§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,50% (meio ponto percentual) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.
§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,50% (meio ponto percentual) ao mês e multa de 2,00% (dois pontos percentuais), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento
Art. 3º. Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

§ 1º. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.
§ 2º. Fica o limite de 20% (vinte por cento) do FPM – Fundo de Participação dos Municípios para o pagamento das prestações acordadas.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal no 181/2013.

Ingazeira, 30 de novembro de 2016.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:CB8A8AF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 761/2016 MARIA ADRIANA DA SILVA RAMOS

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

l – Conceder 30 (trinta) dias de férias a Sra. **MARIA ADRIANA DA SILVA RAMOS**, a partir do dia 01/12/2016 a 01/01/2017 referente ao exercício de 2014, assegurado pelo capítulo IV, Art. 97, l lei Orgânica Municipal.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de novembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:BDDD4E4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 762/2016 MARIA JOELMA DA SILVA DOMINGOS

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

l – Conceder 30 (trinta) dias de férias a Sra. **MARIA JOELMA DA SILVA DOMINGOS**, a partir do dia 01/12/2016 a 01/01/2017 referente ao exercício de 2014, assegurado pelo capítulo IV, Art. 97, l lei Orgânica Municipal.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de novembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:966ECE51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 763/2016 MIKAELE RICARDO DOS SANTOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I - NE-01, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidata **MIKAELE RICARDO DOS SANTOS**, aprovado com a média final 7,20, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de Novembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:3206D169

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 764/2016 ROSENEIDE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Sra. **ROSENEIDE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS** a partir do dia 01/12/2016.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de novembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:D9058113

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 765/2016 MARIA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

l – Conceder 30 (trinta) dias de férias a Sra. **MARIA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS**, a partir do dia 01/12/2016 a 01/01/2017 referente ao exercício de 2014, assegurado pelo capítulo IV, Art.97, l lei Orgânica Municipal.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de novembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:C72AB4A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 766/2016 DANIELA CARVALHO DA SILVA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

l – Conceder 30 (trinta) dias de férias a Sra. **DANIELA CARVALHO DA SILVA**, a partir do dia 28/11/2016 a 28/12/2016 referente ao exercício de 2014, assegurado pelo capítulo IV, Art.97, l lei Orgânica Municipal.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de novembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:7B076516

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 767/2016 MYLLANE FEITOSA BEZERRA DE OLIVEIRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Ratificar e conceder 08 (oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Sra. **MYLLANE FEITOSA BEZERRA DE OLIVEIRA**, a partir do dia 25/11/2016.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de novembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:1F5CCA0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 768/2016 JOSE ADARIVAN ELIAS MARTINS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio o Sr. **JOSE ADARIVAN ELIAS MARTINS** a partir do dia 02/12/2016.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de novembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:5DDE0E50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 769/2016 GENECI ALVES DO NASCIMENTO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio o Sr. **GENECI ALVES DO NASCIMENTO** a partir do dia 01/12/2016.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de novembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:7453D7E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 770/2016 SUZIANO RODRIGUES DOS SANTOS

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

l – Conceder 30 (trinta) dias de férias o Sr. **SUZIANO RODRIGUES DOS SANTOS**, a partir do dia 01/12/2016 a 01/01/2017 referente ao exercício de 2014, assegurado pelo capítulo IV, Art.97, l lei Orgânica Municipal.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de novembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:064DD19A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 771/2016 FLAVIA MARIA FERNANDES DE SOUZA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

l – Conceder 30 (trinta) dias de férias a Sra. **FLAVIA MARIA FERNANDES DE SOUZA**, a partir do dia 01/11/2016 a 01/12/2016 referente ao exercício de 2013, assegurado pelo capítulo IV, Art.97, l lei Orgânica Municipal.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de novembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:7E439973

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 772/2016 AYSLA KALLINY DOS REIS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de ENFERMEIRO (A), devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidata **AYSLA KALLINY DOS REIS**, aprovado com a média final 6.40, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 30 de novembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:D94C8166

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2016 PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2016 LICITAÇÃO Nº 655960

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo "caminhão" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa do Ouro/PE
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 01/12/2016 às 10:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 13/12/2016 as 09:00 Abertura das Propostas: dia 13/12/2016 as 09:00 Início da sessão de disputa: às 14:00h do dia 13/12/2016. Valor (R$): 221.666,67
Referência de tempo: *horário de Brasília*
O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço:
www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187.

Lagoa do Ouro, 30 de novembro de 2016.

CICERO LEANDRO VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:D216393C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2016

EMENTA: Revoga Portaria 70/2016, que concedeu acumulação nos anos do Ensino Fundamental – Series Finais.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeado através do Ato Municipal nº 139/2015, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Instrução Normativa SEDUC nº 001/2016;
Considerando a necessidade em ajustar alguns itens da Portaria 070/2016;

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 70/2016, que concedeu aulas em substituição/acumulação a(o) servidor(a) **LUZ MARINA VASCONCELOS DA SILVA, mat. 32.738**, Professora do Fundamental I, para assumir na Disciplina de **História 45** (quarenta e cincos) **horas/aula** e na Disciplina de Geografia 180 (cento e oitenta) **horas/aula**, na Educação Básica, Fundamental II, no turno da tarde, junto a **Escola Municipal Sevy Rocha, no período entre 25/07/2016 a 31/12/2016,** conforme E**ncaminhamento nº 058/2016**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:C5CF4B55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2016

EMENTA: Dispõe sobre Calendário de encerramento do ano letivo de 2016 da Rede Municipal de Ensino do Moreno.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeado através do Ato Municipal nº 139/2015, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

- Considerando que, dificuldades administrativas, alheias à vontade desta Gestão, vem comprometendo a manutenção do Calendário Anual publicado no início do ano letivo de 2016;

- Considerando que, tais dificuldades administrativas, como: Recisão de Contratos de Prestação de Serviços de Fornecimento de Mão de Obra (Porteiros, Merendeiras e ASG) e de Transporte de Alunos. Serviços esses, de excepcional interesse público, que tiveram rescisões solicitadas pelos próprios contratados;

- Considerando que, o quantitativo de Servidores Efetivos do Município, não supre a demanda reprimida, existente;

RESOLVE:

Art. 1º - Encerrar as Atividades Pedagógicas no dia **16/12/2016**, podendo os discentes, das séries iniciais do Ensino Fundamental, serem liberados após o intervalo da merenda;
Art. 2º - Esclarecer, ainda, que as aulas das séries finais deverão manter seu ritmo, visando a abordagem de todos os conteúdos programáticos planejados para o ano em curso, onde o aluno deverá ter todas as aulas, no entanto, as mesmas terão uma menor duração para que estes também sejam liberados após o intervalo da merenda;

Art. 3º - Determinar que as Gestões Escolares, no que diz respeito ao rodízio das aulas, para que os discentes possam ser contemplados com todas as disciplinas, permaneçam todos os profissionais do magistério municipal em suas Unidades de Ensino e em seus Postos de Trabalho, na conclusão de suas atividades inerentes ao fechamento do ano letivo, **até 23/12/2016** (Conclusão e Entrega dos Diários de Classe e Processos Avaliativos).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Moreno, 29 de Novembro de 2016.

RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES
Secretário de Educação

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:298D3DA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060 /2016

EMENTA: Dispõe sobre o expediente administrativo no mês de dezembro de 2016 nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO MORENO, o uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município do Moreno e,

CONSIDERANDO a proximidade do término do exercício fiscal de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de conclusão das rotinas administrativas, contábeis e fiscais para cumprimento das obrigações relativas ao fechamento do exercício financeiro e encerramento de mandato;
CONSIDERANDO que a adoção do turno único para atendimento ao público contribui para otimizar os recursos existentes e a rotina dos serviços disponibilizados pelo Município, sem perda de produtividade;
CONSIDERANDO que tal medida vem ao encontro do princípio da economicidade, em consonância com as diretrizes emanadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00);

DECRETA:

Art. 1º A partir do dia 1º de dezembro de 2016 até o dia 30 de dezembro de 2016, o horário de expediente das repartições públicas municipais para atendimento ao público externo será das 08:00 às 14:00 horas.
Art. 2º O disposto no art. 1º se aplica apenas aos serviços administrativos, permanecendo inalterados os demais serviços públicos essenciais, atividades de interesse público que, por sua natureza cumprem turno especial de trabalho.

Art. 3º No período compreendido entre os dias 26 de dezembro de 2016 a 30 de dezembro de 2016 não haverá a atendimento ao público nas repartições públicas municipais de serviços administrativos, permanecendo apenas o expediente interno, ressalvados os serviços públicos essenciais.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 29 de novembro de 2016.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:8CA0DDB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2016, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 537 de 06 de janeiro de 2016, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2016 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2016, conforme art. 8º, da Lei Municipal nº 537 de 06 de janeiro de 2016, crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 30 de novembro de 2016.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

ANEXO I			
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		Fonte	Valor
4001 - Secretaria de Finanças e Administração			
Programa	401 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	1	150.000,00
Projeto/Atividade	2.208 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO		
Despesa	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
Total			150.000,00
ANEXO II			
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		Fonte	Valor
4001 - Secretaria de Finanças e Administração			
Programa	401 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	1	55.000,00
Projeto/Atividade	2.208 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO		
Despesa	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Programa	401 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	1	8.000,00
Projeto/Atividade	2.208 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO		
Despesa	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
Programa	401 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	1	77.000,00
Projeto/Atividade	2.208 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO		
Despesa	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PF		
Programa	401 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	1	10.000,00
Projeto/Atividade	2.208 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO		
Despesa	3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		
Total			150.000,00

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:34D37587

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 252/2016

ATO Nº 252/2016

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Tandra Cecília Lopes Pereira de Souza Oliveira,** matrícula nº 63771-8, do cargo efetivo de Médico, da Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à **04 de julho de 2016**, conforme processo nº 10884/2016 de 29/07/2016.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 30 de novembro de 2016.

RENILDO CALHEIROS
PREFEITO

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:64D0FFD8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 253/2016

ATO Nº 253/2016

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e considerando os §§ 1º e 2º do art. 23 da Lei Complementar Municipal nº 014/2002, resolve nomear para compor o **Conselho Municipal de Previdência,** como membros eleitos conforme Decreto nº 017/2016: **Maria do Socorro Figueiredo Machado**, matrícula nº 25880-6, representante dos servidores ativos e **Ana Maria Leite Moura**, matrícula nº 27096-2, representante dos servidores inativos, para o biênio 2016/2018, contando-se os efeitos deste ato a partir de 01 de outubro de 2016.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 30 de novembro de 2016.

RENILDO CALHEIROS
PREFEITO

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:17CF3383

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 254/2016

ATO Nº 254/2016

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Ainoan de Oliveira Rocha de Paula,** matrícula nº 65681-0, do cargo efetivo de Professora, da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, retroagindo os efeitos deste ato à **12 de agosto de 2016**, conforme processo nº 11757/2016 de 12/08/2016.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 30 de novembro de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:ACC79809

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 255/2016

ATO Nº 255/2016

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Natália Maria Avelino Serpa,** matrícula nº 47054-6/2, do cargo efetivo de Professora Lic. Plena 150h, da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, retroagindo os efeitos deste ato à **10 de fevereiro de 2014**, conforme processo nº 1330/2014 de 10/02/2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 30 de novembro de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:63E3086B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 256/2016

ATO Nº 256/2016

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Clauber Kemmuel Pereira Feliciano,** matrícula nº 67017-0, do cargo efetivo de Auditor Fiscal da Fazenda Municipal-QTF, na Secretaria da Fazenda e da Administração, retroagindo os efeitos deste ato à **03 de junho de 2013**, conforme processo nº 5795/2013 de 03/06/2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 30 de novembro de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:C3EC3F5B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 257/2016

ATO Nº 257/2016

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Taciana Mirella Batista dos Santos,** matrícula nº 17247-2, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à **01 de setembro de 2016**, conforme processo nº 12866/2016 de 01/09/2016.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 30 de novembro de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:7FC15C3A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 258/2016

ATO Nº 258/2016

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **José Wilson de Araújo da Silva,** matrícula nº 67521-0, do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, retroagindo os efeitos deste ato à **04 de abril de 2014**, conforme processo nº 3558/2014 de 04/04/2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 30 de novembro de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:A4C96C19

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 259/2016

ATO Nº 259/2016

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Janaína Lopes Freire,** matrícula nº 18532-9, do cargo efetivo de Professora, da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, retroagindo os efeitos deste ato à **06 de maio de 2014**, conforme processo nº 4980/2014 de 06/05/2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 30 de novembro de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:36A9C462

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 260/2016

ATO Nº 260/2016

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Sueudo Fernandes da Silva,** matrícula nº 18615-5, do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, retroagindo os efeitos deste ato à **18 de junho de 2014**, conforme processo nº 7145/2014 de 18/06/2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 30 de novembro de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:929CB705

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 261/2016

ATO Nº 261/2016

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Valdira José Ursulino,** matrícula nº 18552-3, do cargo efetivo de Professora, da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, retroagindo os efeitos deste ato à **29 de agosto de 2014**, conforme processo nº 10386/2014 de 29/08/2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 30 de novembro de 2016.

RENILD***O CALHEIROS***
PREFEITO

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:CE305458

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 262/2016

ATO Nº 262/2016

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Ana Maria Queiroz de Souza,** matrícula nº 66450-2, do cargo efetivo de Professora, da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, retroagindo os efeitos deste ato à **05 de fevereiro de 2015**, conforme processo nº 1569/2015 de 05/02/2015.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 30 de novembro de 2016.

RENILDO CALHEIROS
PREFEITO

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:B36985D5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 263/2016

ATO Nº 263/2016

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Cássia Maria de Souza Leão,** matrícula nº 19189-2, do cargo efetivo de Professora, da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, retroagindo os efeitos deste ato à **26 de fevereiro de 2015**, conforme processo nº 2305/2015 de 26/02/2015.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 30 de novembro de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:BBB4B3F9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 264/2016

ATO Nº 264/2016

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Nanci Firmino Lopes,** matrícula nº 66455-3, do cargo efetivo de Professora, da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, retroagindo os efeitos deste ato à **10 de março de 2015**, conforme processo nº 3033/2015 de 10/03/2015.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 30 de novembro de 2016.

RENILDO CALHEIROS
PREFEITO

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:1A5CC4B6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 265/2016

ATO Nº 265/2016

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Daísa Cristina dos Santos Lima,** matrícula nº 66604-1, do cargo efetivo de Professora, da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, retroagindo os efeitos deste ato à **03 de agosto de 2015**, conforme processo nº 10892/2015 de 13/08/2015.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 30 de novembro de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:98B448A9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 266/2016

ATO Nº 266/2016

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Marcela de França Fonseca,** matrícula nº 17179-4, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à **18 de agosto de 2015**, conforme processo nº 3568/2016 de 17/03/2016.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 30 de novembro de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:7A45F9F6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 267/2016

ATO Nº 267/2016

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Josinaldo da Silva,** matrícula nº 18210-9, do cargo efetivo de Guarda Municipal, da Secretaria de Segurança Urbana, retroagindo os efeitos deste ato à **30 de maio de 2011**, conforme processo nº 10113/2016 de 14/07/2016.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 30 de novembro de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:F756B692

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 268/2016

ATO Nº 268/2016

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Pedro Rossine Rodrigues de Almeida,** matrícula nº 16629-4, do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, retroagindo os efeitos deste ato à **11 de agosto de 2016**, conforme processo nº 11644/2016 de 11/08/2016.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 30 de novembro de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:67BB390B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 269/2016

ATO Nº 269/2016

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Phablo José Cintra de Morais,** matrícula nº 67519-9, do cargo efetivo de Guarda Municipal,

da Secretaria de Segurança Urbana, retroagindo os efeitos deste ato à **16 de agosto de 2016**, conforme processo nº 11960/2016 de 16/08/2016.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 30 de novembro de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:DD213556

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 270/2016

ATO Nº 270/2016

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Antonio Alves de Lima,** matrícula nº 65730-1, do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, retroagindo os efeitos deste ato à **31 de agosto de 2016**, conforme processo nº 12782/2016 de 31/08/2016.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 30 de novembro de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:04488963

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 271/2016

ATO Nº 271/2016

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Luana dos Santos Mergulhão,** matrícula nº 20065-4, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à **02 de setembro de 2016**, conforme processo nº 12960/2016 de 02/09/2016.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 30 de novembro de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:098C247D

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2016
PREGÃO Nº 008/2016- COPAL/OUTROS I

A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE torna público que a empresa **CLEITON DOS SANTOS BARREIROS-EPP**, celebrou contrato, na data de 28/11/2016, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: PROGRAMA: 3007/ 3008/7057; PROJETO ATIVIDADE: 3029/3040/3020; AÇÃO: 688/923/685/687/167; ELEMENTO DE DESPESA: 339030; FONTE: 101/241; UNIDADE GESTORA: FMAS**;** tendo como objeto a FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no valor total de **R$ 372.242,13** (trezentos e setenta e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e treze reais). Pelo prazo de 12 (doze) meses.

Olinda, 30 de novembro de 2016.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Assessora Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/pe

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:3DA4C536

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2016

PREGÃO Nº 07/2016- COPAL/OUTROS I

A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE torna público que a empresa **AK DA SILVA FESTA E EVENTOS ME.**, celebrou contrato, na data de 29/11/2016, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: PROGRAMA: 3007/ 3008/7057; PROJETO ATIVIDADE: 8017/3040/3010/4019; AÇÃO:160/167/168/284/428/639/672/674/684/907/912/913/916/941; FONTE: 241/242**;** tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E TOLDOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no valor total de **R$ 33.475,20** (trinta e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Olinda, 30 de novembro de 2016.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Assessora Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/pe

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:6F670305

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 009/2016
CARTA CONVITE N°. 005/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
EMPRESA: ELIZAMA M. E SILVA EIRELI - ME.
CNPJ Nº 22.423.778/0001-46
Valor: R$ **79.380,30** (setenta e nove mil trezentos e oitenta reais e trinta centavos)
Data do Contrato: 18.05.2016
Vigência do contrato: 01 de setembro 2016

ALEXANDRE DA ROCHA LEÃO
Secretario Municipal de Saúde

Em 01 de setembro de 2016

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B4E36C5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2016

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, CNPJ nº 35.542.612/0001-90, para Prestação de serviços jurídicos em defesa do Município de Paudalho/PE visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados a título de FUNDEF – valor mínimo anual por aluno, fundamentado no Art. 25, II, CC c/ Art.13, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Paudalho, 21 de novembro de 2016 – Maria das Neves da Cunha Figueiredo - Presidente da COPAL. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº. 016/2016, nos termos do Art. 25, II, CC c/ Art.13, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paudalho, 21 de novembro de 2016

José Pereira de Araújo
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:EA05DC89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido do servidor em 31 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Servidor **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, portador do RG nº 1.375.686-SSP/PE e do CPF nº 168.083.804-06, investido do cargo de Médico Clinico Geral, nomeado mediante Concurso Público, através da Portaria nº 130/1996 de 28 de junho de 1996, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2016.

JOSÉ PEREIRA NUNES
-prefeito-

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:2453A85B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido do servidor em 31 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Servidora **ALYNE LEITE DE ANDRADE**, mat.1034, contratada através de processo seletivo, através de contrato nº 024/2016 de 26 de abril de 2016, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2016.

JOSÉ PEREIRA NUNES
-prefeito-

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:48F188D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO: Nº035/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº04/2016

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una, através da sua CPL, torna público que é declarada vencedora, referente ao Processo Licitatório: nº035/2016 – Tomada de Preços nº04/2016, objeto: Contratação de serviço de engenharia para construção de 01(uma) Creche/Escolar Tipo 2 – Projeto Pro Infância, neste Município. A Licitante: J. Rodrigues Bezerra Serviços Eireli – EPP, CNPJ: 14.593.288/0001-60. Com o valor Global de: R$ 1.370.399,12 (Hum milhão trezentos e setenta mil trezentos e noventa e nove reais e doze centavos). Fica aberto prazo de recursos nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93 atualizada.

DERCIO CORDEIRO DOS SANTOS
– Presidente Cpl.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:633856B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO - PROC. Nº 46/2015, PP. Nº 29/2015

1º Termo Aditivo ao contrato 14/2016. Proc. Nº 46/2015, PP. Nº 29/2015, Alteração de dotação do contrato referente a aquisição de frutas e verduras. Contratada. **JM da Silva Melo Alimentos e Bebidas ME**. CNPJ: Nº. 17.020.352/0001-01 **Fica anulado da dotação, 531-5001-1216-2.47-339030 (PNAEF/PNAEP/PNAEC/PNAEEJA) o valor de R$ 900,00** (novecentos reais). **Fica suplementado na dotação, 728-9001-1501-2.91-339030 (Infraestrutura) o valor de R$ 900,00** (novecentos reais). Data da assinatura 27 de outubro de 2016.

São Bento do Una PE, 30 de novembro de 2016.

ÉVERTON DE ALMEIDA BRAGA
Secretario da CPL.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:5D935681

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 134/2016 PREF. PROC. Nº 07/2016, PP. Nº 03/2016

CONTRATO Nº 134/2016 Pref. Proc. Nº 07/2016, PP. Nº 03/2016, Pref. Objeto. Aquisição de combustíveis e lubrificantes para diversas Secretarias deste município. Pelo Período de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. Contratada. **Alexandre Freitas da Silva Combustíveis EPP**. CNPJ: Nº. 01.372.858/0001-40, Valor. R$ 70.008,54. Vigência de 03 de novembro de 2016 a 03 de novembro de 2017. data da Ass. 03 de novembro de 2016

São Bento do Una PE, 30 de novembro de 2016.

ÉVERTON DE ALMEIDA BRAGA
Secretario da CPL.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:8CBF1334

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
ERRATAS - PROCESSOS LICITATÓRIOS Nº. 46/2016 E 48/2016

O Prefeito do Município de São Vicente Férrer, faz saber por equívoco de digitação nas publicações referente aos Termos de Ratificação e Extratos de Contrato dos Processos Licitatórios nº. 46/2016 e 48/2016, foi respectivamente invertido as datas de apresentação das bandas contratadas para abrilhantar a XIX edição da Festa da Banana no Município, portanto, onde se lia "*contratação da Banda Forró do Muído para abrilhantar os festejos da XIX Festa da Banana no dia 27 de novembro no Pátio da Ceasa deste municípi*o", leia-se "***contratação da Banda Forró do Muído para abrilhantar os festejos da XIX Festa da Banana no dia 26 de novembro no Pátio da Ceasa deste município****"* e; onde se lia "*contratação da Banda Brasas do Forró para abrilhantar os festejos da XIX Festa da Banana no dia 26 de novembro no Pátio da Ceasa deste município*", leia-se "***contratação da Banda Brasas do Forró para abrilhantar os festejos da XIX Festa da Banana no dia 27 de novembro no Pátio da Ceasa deste município***".

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:AB78D006

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA PROCESSO LICITATÓRIO PMS N° 048/2016 PREGÃO PRESENCIAL PMS Nº 009/2016 RESULTADO DE PREGÃO

Objeto: FORNECIMENTO DE LANCHES, COMO INSUMOS POR CONTA DA CONTRATADA PARA EVENTOS QUE ACONTECERÃO DURANTE 03 (três) MESES DO ANO DE 2016, INCLUINDO EVENTOS DIRECIONADOS AOS PROFESSORES E DEMAIS PESSOAS LIGADAS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO. A Pregoeira do Município de Sertânia torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi declarado **DESERTO**.
Sertânia-PE, 30 de novembro de 2016
M° ALICIANE B. DA SILVA

Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:F3DB3381

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA ERRATA

Onde se lê: **PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016.**

Leia-se: **PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016.**

Sertânia (PE), 30 de novembro de 2016.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente
CPL.

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:8D21EAD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.371/2016

EMENTA**:** Denomina Quadra Poliesportiva no distrito de Jericó.

O Prefeito do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a Quadra Poliesportiva localizada no distrito de Jericó a denominar-se: **QUADRA POLIESPORTIVA MARIA NANIZIA DE OLIVEIRA FERREIRA**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, em 25 de Novembro de 2016.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jailma dos Santos Gomes
Código Identificador:267E2464

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.372/2016

EMENTA**:** Modifica denominação de artéria localizada no bairro do Rosário.

O Prefeito do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a artéria localizada no bairro do Rosário (iniciada frente à residência do Sr. Afonso Queiroz e com finalização no oitão da residência do Sr. Tiago Tomás), a denominar-se RUA JOSÉ LOPES DE PÁDUA (Zequinha Tómas).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei 715/87.

Triunfo/PE, em 25 de Novembro de 2016.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jailma dos Santos Gomes
Código Identificador:75C04C0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 028/2016, Tomada de Preço/PMT nº 010/2016. Após a abertura dos envelopes de habilitação, foi INABILITADA a empresa **Grande Serra Construção e Serviços Ltda. – ME** e HABILITADA a empresa **Natal Engenharia Ltda**. A

Comissão Permanente de Licitação - CPL determinou a publicação do resultado da fase de habilitação no Diário Oficial da União, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e no quadro de aviso da Prefeitura e Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo no dia 01 de Dezembro de 2016. Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmo intempestivos, fica de logo designado o dia 08 de Dezembro de 2016, às 9:00 (nove horas), para abertura dos envelopes com as propostas de preços. Em caso de interposição de recursos, serão as demais empresas intimadas para o dia 15 de Dezembro do corrente ano, às 9:00 (nove horas), para abertura das mesmas.

Triunfo, 30 de novembro de 2016.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jailma dos Santos Gomes
Código Identificador:B96139B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016

PROCESSO Nº 089/2016 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO PROJETO "LUGAR DE MULHER É NA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL", REALIZADO PELA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. **EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: ALESSANDRA SOARES GUEDES ME**, CNPJ Nº 12.689.431/0001-96, situada a Av. vinte e sete de setembro, nº 233 B, Centro, Igarassu/PE, com os seguintes valores: LOTE 01 – R$ 22.515,00 (vinte e dois mil quinhentos e quinze reais), LOTE 02 – R$ 11.349,00 (onze mil trezentos e quarenta e nove reais), LOTE 03 – R$ 14.290,30 (quatorze mil duzentos e noventa reais e trinta centavos), LOTE 04 – R$ 33.489,00 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais), LOTE 05 – R$ 53.639,20 (cinquenta e três mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos), **perfazendo o valor global de R$ 135.282,50 (cento e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**

Paulista, 30/11/2016.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Renata Karine Souza Arruda
Código Identificador:1554E341

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016

PROCESSO Nº 090/2016 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA COSTURA, INSUMOS E UTENSÍLIOS PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA SERRALHARIA/MARCENARIA (PRODUÇÃO DE ARTESANATO EM MADEIRA), PARA FABRICAÇÃO DE VASSOURAS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GARRAFA PET E RECICLÁVEIS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO PROJETO "LUGAR DE MULHER É NA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL", REALIZADO PELA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. **EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: ALESSANDRA SOARES GUEDES ME**, CNPJ Nº 12.689.431/0001-96, situada a Av. vinte e sete de setembro, nº 233 B, Centro, Igarassu/PE, com os seguintes valores: LOTE 01: R$ 44.179,00 (quarenta e quatro mil cento e setenta e nove reais), LOTE 02: R$ 13.376,40 (treze mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), LOTE 03: 6.118,54 (seis mil cento e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), LOTE 04: R$ 14.812,00 (quatorze mil oitocentos e doze reais), **perfazendo o valor global de R$ 78.485,94 (setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).**

Paulista, 30/11/2016.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Renata Karine Souza Arruda
Código Identificador:DBE41B44

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2015

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 098/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 052/2015
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 009/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, IIda Lei 8.666/93.
CONTRATADA: POLICLÍNICA GERAL DO PAULISTA LTDA.
CNPJ/MF: 10.659.795/0001-06
OBJETO: Termo Aditivo de renovação (prazo e valor) ao Contrato nº 098/2015, referente à prestação de serviços de patologia clínica, para o Município do Paulista, por solicitação da Secretaria de Saúde, que prorroga o prazo de vigência do citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de setembro de 2016 a 21 de setembro de 2017, correspondendo o valor mensal estimado R$ 45.657,32 (quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), perfazendo o seu valor anual estimado R$ 547.887,84 (quinhentos e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), tendo como fundamento suas cláusulas segunda e quarta.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2016-00571 e Reforço de Estimativo - 00571.
ATIVIDADE(S): 10 302 2904 4514 (Manutenção e Qualificação do Serviços Especializados) / **ELEMENTO(S)** 33 90 39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE(S):** 300 (Transferências do Sistema Único de Saúde).
TIPO EMPENHO: Estimativo.
ASSINATURA: 21/09/2016

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:203FCD09

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2015

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 099/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 052/2015
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 009/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, Lei 8.666/93.
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALBERT SABIN LTDA – ME.
CNPJ/MF: 10.477.912/0001-02.
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato nº 099/2015, referente à prestação de serviços de patologia clínica, para o Município do Paulista, que prorroga o prazo de vigência do citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados de 22 de setembro de 2016 a 21 de setembro de 2017, perfazendo o valor total estimativo de R$ 171.662,76 (cento e setenta e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), tendo como fundamento as suas cláusulas quinta e sétima.
NOTAS DE EMPENHO: 2016-00570 e Reforço de Estimativo - 00570.
ATIVIDADE: 10 302 2904 4514 (Manutenção e Qualificação dos Serviços Especializados de Saúde - Rede Complementar) / **ELEMENTO:** 33.90.39 (Outros Serviços – Pessoas Jurídicas) / **FONTE:** 300 (Transferência do Sistema Único de Saúde).
TIPO DE EMPENHO: Estimativo.
ASSINATURA: 20/09/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:893808C0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2011

5º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 026/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 223/2010
MODALIDADE: Dispensa nº 114/2010
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93
CONTRATADO: ELMIRO ANTÔNIO DE ANDRADE.
CPF/MF: 042.586.574-68
OBJETO: Termo aditivo de renovação de prazo e valor com reajuste ao Contrato nº 026/2011, referente a locação de imóvel situado à Rua Matinha, n° 614, Centro, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Mulher, para funcionamento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente Regional Centro, que renova o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 25 de fevereiro de 2016 a 24 de fevereiro de 2016, bem como reajustado o seu valor, acrescendo à importância mensal de R$ 2.521,78 (dois mil quinhentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos) a quantia de R$ 276,42 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), correspondendo à importância mensal de R$ 2.798,20 (dois mil setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 33.578,40 (trinta e três mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), devidamente reajustado com base no IGP-M (aluguel), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
NOTA DE EMPENHO: 2016-01157
ATIVIDADE: 08 244 2206 4313 (Ações de Assistência Social) / **ELEMENTO:** 339036 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) / SubElemento: 014 – Locação de Imóveis/ **FONTE**: 001 (Recursos Ordinários - Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 23/02/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:5F32569E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2016

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 038/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 159/2015
MODALIDADE: Convite n° 013/2015
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 052/2015, 078/2015, 306/2015 e 621/2015.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, i, "a" da Lei n° 8.666/93 e alterações.
CONTRATADA: CONSTRUTORA FAELLA LTDA – EPP.
CNPJ/MF: 11.523.068/0001-71.
OBJETO: Termo aditivo de alteração de objeto ao contrato nº 038/2016, cujo objeto é a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Educação, para prestação dos serviços especializados em monitoramento, alimentação e acompanhamento do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação - SIMEC, no âmbito das obras financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que altera o objeto do presente contrato, que, desta forma, passa a incluir a fiscalização de todas as obras no âmbito da Secretaria de Educação, além da elaboração projetos, a partir da data da assinatura do presente termo aditivo.
VALOR TOTAL: O valor total do contrato permanece o mesmo, após a presente alteração do objeto, qual seja, R$ 143.216,17 (cento e quarenta e três mil duzentos e dezesseis reais e dezessete centavos).
ASSINATURA: 07/11/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:EAB0DE44

